



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

'Capital Nacional da Moda Tricô'  
CNPJ: 22.646.525/0001-31  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
TURISMO, CULTURA E LAZER



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DO SÍTIOS ELETRÔNICO DO TURISMO E CULTURA DE MONTE SIÃO

### CAPÍTULO I CONDIÇÕES GERAIS

**Art. 1.** Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Monte Sião, através do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer, **CONVOCA** todas as organizações legalmente constituídas e em pleno funcionamento, com sede no Município de Monte Sião a apresentar dados com a finalidade de abastecer com informações e imagens o Sítio (site na Internet) em construção do "Turismo e Cultura" deste Município.

**§1º** - As empresas convocadas devem estar atuando diretamente, através de seus cadastros de atividade nos seguintes setores econômicos:

- a) Organizações do setor de Meios de Hospedagem;
- b) Organizações do setor de Alimentos e Bebidas;
- c) Organizações do Setor Têxtil de Produção e Comércio de Malhas e/ou Tricô;
- d) Organizações do Setor de Comércio de Produtos considerados Turísticos;
- e) Organizações do Setor de Lazer e Entretenimento;
- f) Organizações de Promoção e Realização de Eventos;
- g) Organizações do Setor de Transporte Turístico;
- h) Organizações do Setor de Agências de Turismo: Receptivo e Operadoras;
- i) Organizações ou Profissionais do Setor de Guias de Turismo;
- j) Organizações do Setor de Produção Associada ao Turismo e/ou Artesanato;
- k) Organizações de Interesse Turístico com sede na Zona Rural do Município de Monte Sião;
- l) Organizações dos Setores de Infra-Estrutura de Suporte Básico aos Turistas, sendo: Segurança, Saúde, Agentes Financeiros, Correios, Serviços de Abastecimento de Energia Elétrica, Água e Esgoto, Telecomunicações, Postos de Combustível, entre outras;
- m) Outras Organizações ou Profissionais que eventualmente possam ser apontados e/ou convocados pelo Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer do Município de Monte Sião.

**§2º** - As Organizações poderão optar pela não inclusão de suas informações no Sítio da Internet em questão, mas deverão fazê-lo através de uma renúncia formal, endereçada ao Departamento Responsável.

**§3º** - As Organizações terão direito pleno a figurarem no Sítio da Internet em Questão, desde que estejam em dia com suas obrigações tributárias junto ao Município de Monte Sião e, o Cadastro no CADASTUR, do Governo Federal, para aqueles setores que são obrigados a estarem em dia com este cadastro, em conformidade com a Lei Federal nº 11.771/2008.

**§4º** - As Organizações, estando em gozo dos plenos direitos de figurarem no Sítio do Turismo e Cultura de Monte Sião, serão inseridas desde que todos os campos solicitados forem devidamente preenchidos, em formulário próprio e, as dúvidas que eventualmente existirem poderão ser dirimidas através do e-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com ou pelo Whatsapp: (35) 9 8893 5288, e serão esclarecidas nos dias e horários de funcionamento do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

'Capital Nacional da Moda Tricô'  
CNPJ: 22.646.525/0001-31  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
TURISMO, CULTURA E LAZER



**§5º** - A responsabilidade de inserir tempestivamente as informações no Cadastro será sempre da Organização interessada, prestando-as de maneira correta e clara, de maneira a garantir que tais informações figurem adequadamente no Sítio do Turismo e Cultura de Monte Sião, não cabendo nenhuma responsabilidade sobre o fluxo, assim como a veracidade das mesmas ao Departamento Responsável.

## CAPÍTULO II DO CADASTRO

**Art. 2º** - As informações requeridas das Organizações serão prestadas através de cadastro apropriado, previamente preparado pelo Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer, adaptada a necessidade de cada setor, com informações necessárias a dar visibilidade da Organização no Sítio da Internet.

**Art. 3º** - Os cadastros individualizados para cada setor serão disponibilizados para acesso através do Aplicativo "Google Forms", conforme os links abaixo:

**a) Meios de Hospedagem:**

Link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScH7EBCUpwOh\\_8E8OL43ufvVu7gCWCzMBQRPIs8Yw7GwwMuQQ/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScH7EBCUpwOh_8E8OL43ufvVu7gCWCzMBQRPIs8Yw7GwwMuQQ/viewform?usp=sharing)

**b) Alimentos e Bebidas (A&B):**

Link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSenWzXlpl50iiUnMtsv0m3q7TgfvfoE65i2UyYkD2wl4CGwOQ/viewform?usp=sharing>

**c) Setor Têxtil de Produção e Comércio de Malhas e/ou Tricô:**

Link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBrEbJfKRp9wQEfX4hyrWwepQXQ1tsn95MX2-sfloUYJeVWw/viewform?usp=sharing>

**d) Comércio de Produtos Turísticos**

Link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe52TLjDcdP7A-S4N1A0MrZxgAQdn\\_GSYcYGrR5cF6230JU\\_A/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe52TLjDcdP7A-S4N1A0MrZxgAQdn_GSYcYGrR5cF6230JU_A/viewform?usp=sharing)

**e) Lazer e Entretenimento**

Link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpS6tO78EQ0HHAVUxUzE7ccL9NRjdoVbEPEL8q\\_yayqPUjPg/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpS6tO78EQ0HHAVUxUzE7ccL9NRjdoVbEPEL8q_yayqPUjPg/viewform?usp=sharing)

**f) Promoção e Realização de Eventos**

Link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc6Olml-tGPCS-qPw7CbEac8xxNDB8UDII5BRHtPthz\\_ETwQ/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc6Olml-tGPCS-qPw7CbEac8xxNDB8UDII5BRHtPthz_ETwQ/viewform?usp=sharing)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

'Capital Nacional da Moda Tricô'  
CNPJ: 22.646.525/0001-31  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
TURISMO, CULTURA E LAZER



**g) Transporte Turístico**

Link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1U8Nz1pjHY3MOuvH3JlXUSGBoaYmLbWs86EC7xeBKT1WOW/viewform?usp=sharing)

[1FAIpQLSc1U8Nz1pjHY3MOuvH3JlXUSGBoaYmLbWs86EC7xeBKT1WOW/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1U8Nz1pjHY3MOuvH3JlXUSGBoaYmLbWs86EC7xeBKT1WOW/viewform?usp=sharing)

**h) Agências de Turismo Receptivo e Operadoras**

Link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSet61uMiY-](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSet61uMiY-fj3dmiD3K_YgnpUczhbW_JtWrZu1iQ3dAbbkXeA/viewform?usp=sharing)

[fj3dmiD3K\\_YgnpUczhbW\\_JtWrZu1iQ3dAbbkXeA/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSet61uMiY-fj3dmiD3K_YgnpUczhbW_JtWrZu1iQ3dAbbkXeA/viewform?usp=sharing)

i) **Guias de Turismo** serão Cadastrados direta e pessoalmente no Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Guia.

**j) Produção Associada ao Turismo - Artesanato**

Link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9VGJYqr9dW1fl7TGRDY-BDulxFXg-](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9VGJYqr9dW1fl7TGRDY-BDulxFXg-lowqB1cs7onCLfI3PA/viewform?usp=sharing)

[lowqB1cs7onCLfI3PA/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9VGJYqr9dW1fl7TGRDY-BDulxFXg-lowqB1cs7onCLfI3PA/viewform?usp=sharing)

k) **Organizações de Interesse Turístico - Zona Rural** serão cadastrados através de resultados obtidos pelo Projeto “Rota dos Ventos” que estará mapeando os interesses turísticos na Zona Rural de Monte Sião.

l) **Infra-Estrutura de Suporte Básico aos Turistas** terão suas informações colhidas diretamente pelo Departamento Responsável.

m) **Outras Organizações ou Profissionais** que eventualmente possam ser apontados e/ou convocados pelo Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer do Município de Monte Sião, que serão disponibilizados conforme demanda.

**§1º** As Organizações que se considerarem turísticas ou de interesse turístico e não se enquadrarem em nenhum dos itens que tenham os formulários disponibilizados neste Artigo, deverão procurar o Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer de Monte Sião, em sua sede ou através do email: turismo.montesiaomg@gmail.com ou pelo telefone 35 9 8893 5288, whatsapp inclusive, para que seja providenciada a análise das informações e, eventualmente, sua inclusão no Sítio da Internet em questão.

**§2º** As informações constantes nos Formulários, assim como as imagens cedidas através dos formulários de Cadastro estarão automaticamente cedidas ao Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer de Monte Sião, que terá plenos direitos de uso e publicação dessas informações com finalidades exclusivas de desenvolvimento e divulgação do turismo do Município.

**Art. 4º** - Os dados poderão ser inseridos através de dispositivos móveis ou por Microcomputadores, de maneira totalmente online e virtual, com armazenamento em conta privada e sigilosa sob a responsabilidade do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer, no ambiente Google, e serão utilizados com a finalidade de controle das Organizações que alimentarão o Sítio na Internet do Turismo e Cultura de Monte Sião.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

'Capital Nacional da Moda Tricô'  
CNPJ: 22.646.525/0001-31  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
TURISMO, CULTURA E LAZER



**Parágrafo Único:** As informações coletadas através dos Cadastros de Informações não serão compartilhadas, distribuídas ou transferidas a qualquer pessoa, natural ou jurídica, sob nenhum pretexto, estando reservada sua finalidade à alimentação e controle das Organizações no Sítio do Turismo e Cultura de Monte Sião, além do previsto no §2º do Art. 3º deste Edital.

**Art. 5º** - As informações resultantes dos Cadastros de Informações serão organizadas e classificadas no sistema de Banco de Dados dos Prestadores de Serviço em Turismo e Cultura do Município de Monte Sião e deverão ser atualizados com frequência adequada a não gerar informações inconsistentes no Sítio do Turismo e Cultura de Monte Sião, além de servirem para alimentar o Inventário da Oferta Turística de Monte Sião nos moldes das políticas de Turismo do Estado de Minas Gerais e do Ministério do Turismo do Governo Federal.

**Art. 6º** - Qualquer alteração nos dados constantes no Cadastro de Informações deverá ser comunicado imediatamente e com a máxima urgência ao Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer, através do e-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com ou pelo whatsapp, pelo número (35) 9 8893 5288, para que possa ser atualizado no sítio do Turismo e Cultura de Monte Sião.

**Parágrafo Único** – Em caso excepcional de encerramento ou paralisação das atividades da Organização, o(s) responsável(eis) devem encaminhar solicitação de exclusão através do e-mail, mencionado no caput deste Artigo, para que não gere inconsistência de informação disponibilizada no sítio.

**Art. 7º** - Qualquer informação utilizada em materiais promocionais e institucionais vinculadas ao sítio de Turismo e Cultura de Monte Sião, em especial as imagens das Organizações e Atrativos serão consideradas como finalidade afim, e portanto, autorizada pelos autores e Organizações previamente, como item constituinte do Banco de Imagens Turísticas do Município de Monte Sião.

**Art. 8º** - Eventuais erros de digitação ou processamento dos dados na alimentação do Sítio do Turismo e Cultura de Monte Sião poderão ser corrigidos pela Organização afetada, através de uma solicitação simples, descrevendo o equívoco, ao Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer de Monte Sião.

## CAPÍTULO III DOS PRAZOS

**Art. 9º** - A data limite para o cadastro das informações para o lançamento do Sítio do Turismo e Cultura de Monte Sião será as 23:59 horas do dia 31 de Agosto de 2023, quando os cadastros estarão temporariamente suspensos para organização, catalogação e inserção das informações no sistema.

**§1º** - Os cadastros permanecerão suspensos por 30 (trinta dias), devendo ser reabertos no dia 02 de Outubro de 2023, de maneira sistemática e constante para recebimento de novos cadastros das organizações que não o fizeram na primeira fase do cadastramento.

**§2º** - À nenhuma Organização apta, será negado o direito de participar das Informações constantes no Sítio do Turismo e Cultura de Monte Sião, devendo-se considerar o prazo de 30 (trinta) dias da data de recebimento das informações para a efetiva inserção no Sítio, desde que as mesmas esteja completas e adequadas às exigências estabelecidas.

**§3º** - A não conformidade ou ausência de qualquer dado constante no cadastro, ensejará no aguardo da complementação ou correção para que se possa estabelecer o início do prazo estipulado para a publicação, cabendo à Organização a responsabilidade dessas ações, junto ao Departamento responsável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

'Capital Nacional da Moda Tricô'  
CNPJ: 22.646.525/0001-31  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
TURISMO, CULTURA E LAZER



**§4º** - À exceção do período de suspensão previsto no Caput deste Artigo, ou por qualquer eventualidade extraordinária que obrigue à nova suspensão, toda e qualquer organização pertencente aos setores relacionados no §1º do Art. 1º deste Edital poderá se cadastrar e requerer a qualquer tempo, sua inclusão no Sítio do Turismo e Cultura de Monte Sião, em conformidade com este Edital.

## CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10.** Para finalidade deste Edital, considera-se Organização, qualquer profissional, pessoa jurídica ou entidade da Sociedade Civil – Terceiro Setor – que, gozando de seus direitos e, estando em dia com suas obrigações junto ao Município, se encaixe em um dos setores cujas atividades aqui descritas e sejam consideradas de Finalidade Turística para o Município de Monte Sião.

**Art. 11.** O Sítio Eletrônico para publicação na Rede Mundial de Computadores – Internet – cujo objetivo será de divulgar e promover o Turismo e a Cultura do Município de Monte Sião é uma ação exclusiva do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Monte Sião, e as inserções de informações e listagem das Organizações tratadas neste edital serão inteiramente gratuitas e livres que quaisquer ônus que possam derivar dessa inserção, sendo considerado um direito próprio das Organizações formalmente constituídas neste Município.

Monte Sião (MG), 28 de Julho de 2023

**MÁRIO BATISTA DA SILVA FILHO**  
Diretor de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer

**JOSÉ POCAI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal